

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA****Unidade de Compras**

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

TERMO DE ADITAMENTO**11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/SUB-IP/2021**

PROCESSO Nº 6039.2021/0000138-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/SMSUB/COGEL/2019**CONTRATANTE: SUBPREFEITURA IPIRANGA****CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA****OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPES.****OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

Pelo presente de um lado a **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **05.636.771/0001-93**, sediada à R. Lino Coutinho, 444 - Ipiranga São Paulo - SP, 04207-00, neste ato, representada pelo senhor **LUIS FELIPE MIYABARA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002 e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **60.109.576/0001-13**, sediada à Rua Paranhos Pederneiras, 200 - Vila Leonor, São Paulo - SP, 02128-050 – Telefone: (11) 2218-1999 – e-mail: contato@molise.net, representada por seu representante legal, Sócio/Diretor, Senhor **MARCELO BOAVENTURA POSSENTI**, portador da cédula de identidade nº 17.733.869-6, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 181.649.578-60, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o artigo 153, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 62.100/2022, com fundamento na alínea "b" do inciso I e no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, conforme autorização contida no despacho exarado sob documento nº 124948953 do processo em epígrafe, publicado no DOC do dia **09/05/2025** pág. **126**, bem como observadas as cláusulas e condições pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 02/SMSUB/COGEL/2018, na Ata de Registro de Preços nº 30/SMSUB/COGEL/2019 e Termo de Contrato nº 004/SUB-IP/2021e seus aditamentos, firmam o presente aditamento, para constar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. ACRÉSCIMO de 01 (uma) equipe, a partir de **02/08/2025** até **01/11/2025**, ficando a execução, nesse período, com **02 (duas) equipes mensais**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da equipe é de **R\$ 142.609,61** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 285.218,42** (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), para as 02 (duas) equipes.

2.2. O valor **total estimado** do Aditamento é de **R\$ 427.828,83** (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

2.3. Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas notas de empenho nº: **58471/2025**, no valor total de **R\$ 427.828,83** (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação **53.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor **Engº RENATO DA CRUZ** - Registro Funcional nº 628.796-4, e em seus impedimentos legais será substituída pela servidora **RITA DE CASSIA MOREIRA SABELLI** - Registro Funcional nº 550.767-7/6, ambos da Supervisão Técnica de Manutenção da Subprefeitura Ipiranga.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Pela Contratante

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

Pela Contratada

MARCELO BOAVENTURA POSSENTI

MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



MARCELO BOAVENTURA POSSENTI

usuário externo - Cidadão

Em 16/05/2025, às 14:35.



Luis Felipe Miyabara

Subprefeito(a)

Em 22/05/2025, às 09:51.



Myrian de F. Ladeira Ortiz

Testemunha

Em 22/05/2025, às 09:52.



Marcelle Regina Albuquerque De Sa Lopes

Testemunha

Em 22/05/2025, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125632190** e o código CRC **07643B43**.

Referência: Processo nº 6039.2021/0000138-4

SEI nº 125632190